



# Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

**CESTAS DE ALIMENTOS BÁSICOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, BEM COMO CESTAS DE FRUTAS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E À ASSESI - ASSOCIAÇÃO DE SEPARADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, CONFORME DISPÕE A LEI MUNICIPAL Nº 928, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011, E SUAS ALTERAÇÕES**

Unidades requisitantes: **Secretaria Municipal De Assistência Social e Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de cestas básicas e cestas de frutas destinadas à concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social do Município de Serranópolis do Iguaçu, bem como ao atendimento de ações de interesse público voltadas ao apoio de trabalhadores em situação de vulnerabilidade social.

No âmbito socioassistencial, a concessão dos benefícios encontra respaldo na Lei Municipal nº 1.206, de 10 de junho de 2014, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre os benefícios eventuais. Nos termos do art. 9º da referida legislação, o benefício eventual na forma de auxílio-alimentação constitui-se no fornecimento de alimentação básica e/ou especial para famílias em situação de vulnerabilidade social. Tal previsão normativa respalda a concessão de cestas básicas como instrumento de enfrentamento de situações emergenciais que comprometam a subsistência das famílias atendidas.

Ademais, conforme disposto no art. 11 da mesma legislação, o benefício eventual na forma de auxílio-cesta de frutas destina-se a idosos acamados em situação de vulnerabilidade social, configurando-se medida voltada à garantia da segurança alimentar e nutricional desse público específico.

Tais benefícios possuem caráter emergencial e temporário, sendo concedidos mediante avaliação técnica da equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS, com o objetivo de enfrentar situações que comprometam a subsistência das famílias e indivíduos, assegurando a proteção social básica e a dignidade da pessoa humana.

Além disso, a contratação também se justifica como forma de prestar apoio aos trabalhadores de baixa renda vinculados à Associação de Separadores de Materiais Recicláveis de Serranópolis do Iguaçu – ASSESI, única associação do Município reconhecida como de utilidade pública destinada à separação de recicláveis. A entidade desempenha papel fundamental na preservação e conservação do meio ambiente por meio das atividades de separação de materiais recicláveis oriundos da coleta seletiva municipal, realizadas no Centro de Triagem Municipal.



# Município de Serranópolis do Iguaçu

## Estado do Paraná

O trabalho desenvolvido pela associação contribui diretamente com a gestão ambiental do município e gera atualmente oportunidades de trabalho e renda para aproximadamente 10 (dez) associados. Nesse contexto, o fornecimento das cestas alimentares configura-se como medida de apoio social e incentivo à continuidade das atividades desenvolvidas, reconhecendo a relevância do serviço prestado à coletividade e fortalecendo as políticas públicas intersetoriais de assistência social e meio ambiente.

O repasse das cestas básicas à referida associação encontra amparo legal na Lei Municipal nº 928/2011 e na Lei nº 1.956/2021, que dispõem sobre as alterações e regulamentações pertinentes.

Ressalta-se, ainda, a necessidade de realização de novo processo licitatório em razão da atualização e adequação dos itens que compõem as cestas, visando melhor atender às demandas identificadas, bem como garantir produtos de qualidade compatíveis com as necessidades dos beneficiários.

Diante do exposto, considerando a necessidade contínua de atendimento às demandas socioassistenciais do Município, justifica-se a realização do competente processo licitatório para aquisição das cestas básicas e cestas de frutas, visando à adequada execução das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social e ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social.

## **2 - ALINHAMENTO COM PAC**

A presente contratação, identificada pelo Código da Contratação nº 2026-MCON-006, consta no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026.

## **3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO**

### **3.1 – Alternativas disponíveis**

Para atendimento da necessidade de aquisição, foram analisadas as seguintes alternativas disponíveis no mercado:

- Realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico;
- Adesão à Ata de Registro de Preços de outro órgão;
- Dispensa de Licitação, nos casos previstos em lei e conforme valor estimado.

### **3.2 – Vantagens e desvantagens**

Pregão Eletrônico

Vantagens: maior competitividade, transparência e possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos.

Desvantagens: exige maior prazo para realização.

Adesão à Ata de Registro de Preços

Vantagens: maior agilidade na contratação e redução do tempo processual.

Desvantagens: limitação às condições já estabelecidas na ata e possível inadequação às necessidades do Município.

Dispensa de Licitação

Vantagens: maior rapidez na contratação nos casos permitidos por lei.

Desvantagens: limitação de valores e menor competitividade.

### **3.3 – Justificativa da alternativa escolhida**

Após análise das alternativas, opta-se pela realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por garantir maior competitividade, transparência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. A modalidade atende à necessidade de aquisições conforme demanda, assegurando melhor gestão dos recursos públicos.

## **4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**



# Município de Serranópolis do Iguaçu

## Estado do Paraná

A solução escolhida consiste na realização de processo licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico, visando à aquisição parcelada de cestas básicas e cestas de frutas.

A contratação será efetuada conforme a necessidade, durante o período de vigência, permitindo maior flexibilidade e evitando a formação de estoques desnecessários. As cestas deverão ser compostas por itens alimentícios previamente definidos, observando padrões mínimos de qualidade, acondicionamento adequado e prazos de validade compatíveis.

A solução adotada visa garantir a continuidade do atendimento às demandas socioassistenciais do Município, assegurando a concessão dos benefícios de forma organizada, eficiente e em conformidade com a legislação vigente, bem como a obtenção de produtos com qualidade e preços compatíveis com os praticados no mercado.

### **Cesta Básica – Assistência Social**

- 01 pacote de achocolatado em pó
- 01 pacote de açúcar
- 01 pacote de arroz branco
- 01 pacote de café em pó
- 01 tubo de creme dental
- 01 pacote de farinha de trigo
- 02 pacotes de feijão preto
- 01 unidade de fermento biológico
- 01 unidade de fermento em pó químico
- 01 pacote de fubá de milho amarelo
- 03 litros de leite longa vida integral
- 02 pacotes de macarrão
- 02 garrafas de óleo de soja
- 02 pacotes de papel higiênico
- 01 pacote de sabão em pó
- 02 unidades de sabonete
- 01 pacote de sal

### **Cesta de Frutas – Assistência Social**

- 500 g de maçã gala
- 01 kg de banana prata
- 03 barras de cereal
- 01 pacote de biscoito integral
- 02 litros de iogurte
- 01 litro de leite desnatado
- 01 kg de laranja pêra
- 01 litro de bebida à base de soja

### **Cesta Básica – ASSESI / Meio Ambiente**

- 01 pacote de açúcar
- 01 pacote de arroz branco
- 01 pacote de café em pó
- 01 tubo de creme dental
- 01 pacote de farinha de trigo
- 01 pacote de feijão preto
- 01 pacote de fubá de milho amarelo



# Município de Serranópolis do Iguaçu

## Estado do Paraná

01 pacote de macarrão  
01 garrafa de óleo de soja  
01 pacote de papel higiênico  
01 pacote de sabão em pó  
01 unidade de sabonete  
01 unidade de sabão em barra  
01 kg de batata inglesa  
01 kg de maçã gala  
01 kg de banana prata  
01 litro de leite desnatado  
01 unidade de iogurte  
01 pacote de biscoito

#### 4.1 – Estimativa de quantidades

A quantidade de cestas básicas destinadas à ASSESI foi estimada conforme a necessidade atual da Associação, que conta atualmente com 10 famílias associadas, prevendo-se quantitativo excedente para eventual aumento do número de beneficiários durante o período de 12 (doze) meses de vigência.

Quanto às cestas básicas destinadas à concessão de benefícios eventuais, a estimativa de 300 (trezentas) unidades para o período foi definida com base na média de concessões realizadas em anos anteriores, visando atender a demanda de famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Os quantitativos previstos consideram, ainda, a possibilidade de variação da demanda ao longo da vigência contratual, garantindo o atendimento contínuo das necessidades identificadas.

#### 5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- A licitação deverá resultar na contratação de uma única empresa, tendo em vista que o objeto consiste no fornecimento de cestas básicas e cestas de frutas já montadas, sendo necessária a padronização dos itens, da montagem e da logística de entrega, a fim de garantir uniformidade, qualidade e eficiência no atendimento aos usuários.
- Os itens que compõem as cestas básicas e cestas de frutas deverão possuir qualidade adequada ao consumo humano, dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas sanitárias vigentes.
- As cestas básicas deverão conter os itens previamente definidos no tópico 4 deste documento, respeitando as quantidades e especificações mínimas estabelecidas.
- As cestas básicas deverão ser entregues devidamente montadas, acondicionadas em sacos transparentes resistentes ou embalagens adequadas, organizadas de forma a evitar danos aos alimentos durante o transporte.
- Os produtos de higiene, quando houver, deverão ser acondicionados separadamente dos gêneros alimentícios, em embalagem própria, a fim de evitar contaminação.
- As cestas de frutas deverão ser entregues separadamente, acondicionadas em sacos transparentes ou caixas apropriadas, contendo frutas frescas, de boa qualidade, íntegras, sem sinais de deterioração, amassados ou partes estragadas, próprias para consumo.
- A contratada deverá observar a correta organização dos itens nas cestas, evitando o acondicionamento de produtos pesados sobre produtos frágeis.



# Município de Serranópolis do Iguaçu

## Estado do Paraná

- Os gêneros alimentícios deverão possuir prazo de validade mínimo adequado, salvo aqueles cuja natureza possua validade inferior.
- Os produtos deverão apresentar rotulagem conforme legislação vigente, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote.
- A entrega deverá ser realizada de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do envio da autorização de fornecimento.
- As entregas deverão ocorrer inicialmente na Prefeitura Municipal, para fins de conferência dos itens. Após a verificação, o destino final será definido pelo Almoxarifado da Prefeitura.
- O fornecedor deverá garantir a substituição imediata dos produtos que apresentarem defeitos, avarias, vencimento próximo ou estiverem fora das especificações exigidas, sem ônus para a Administração.
- Não serão aceitas cestas com itens faltantes, substituídos sem autorização ou em desacordo com as especificações estabelecidas.
- A contratada deverá possuir capacidade técnica e logística para realizar as entregas dentro dos prazos estabelecidos, inclusive em situações emergenciais.
- A contratada será responsável pelo transporte, carga e descarga dos produtos, bem como por quaisquer danos ocorridos durante o deslocamento.
- Os produtos deverão atender às normas da Vigilância Sanitária e demais legislações aplicáveis.
- Deverão ser observadas todas as exigências legais, sanitárias e administrativas aplicáveis ao objeto da contratação.

### **6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução como um todo consiste na realização de processo licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de cestas básicas e cestas de frutas, conforme a necessidade.

A execução do objeto compreenderá o fornecimento dos itens que compõem as cestas, a montagem adequada, o acondicionamento em embalagens transparentes e resistentes, o transporte e a entrega nos locais indicados pelas Secretarias, observando os prazos estabelecidos. As cestas básicas deverão ser entregues devidamente organizadas para evitar danos aos alimentos, com os produtos de higiene acondicionados separadamente, enquanto as cestas de frutas deverão ser fornecidas com produtos frescos, em bom estado de conservação e próprios para consumo.

A entrega será realizada de forma parcelada, conforme demanda, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a solicitação, garantindo a continuidade do atendimento aos usuários em situação de vulnerabilidade social e aos beneficiários vinculados à ASSESI – Associação de Separadores de Materiais Recicláveis de Serranópolis do Iguaçu.

A solução contempla ainda a exigência de produtos com qualidade adequada, prazos de validade compatíveis, substituição de itens em caso de irregularidades e observância das normas sanitárias vigentes, assegurando a correta execução do objeto, a eficiência da contratação e o atendimento às necessidades da Administração Pública.

### **7 – PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO**

Para a adequada execução da contratação, caberá à Administração adotar as seguintes providências:



# Município de Serranópolis do Iguaçu

## Estado do Paraná

- Elaborar o Termo de Referência contendo as especificações técnicas, quantitativos e condições de fornecimento das cestas básicas e cestas de frutas;
- Realizar a pesquisa de preços para definição do valor estimado da contratação;
- Providenciar a abertura do processo licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico;
- Designar servidor (es) responsável(is) pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato ou da ata de registro de preços;
- Definir local adequado para recebimento e conferência das cestas entregues;
- Organizar o controle de distribuição dos benefícios aos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social e aos beneficiários vinculados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (ASSESI);
- Realizar o acompanhamento das solicitações e entregas, verificando o cumprimento dos prazos e das especificações estabelecidas;
- Adotar as medidas administrativas necessárias em caso de descumprimento contratual.

### **8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas à execução do objeto. A aquisição das cestas básicas e cestas de frutas poderá ser executada de forma independente, não dependendo de outras contratações para sua efetiva implementação.

Ressalta-se apenas que a execução do objeto dependerá da adequada organização interna das Secretarias para a distribuição dos benefícios aos usuários e beneficiários, não havendo necessidade de contratações complementares para sua operacionalização.

### **9 - SUSTENTABILIDADE**

A presente contratação observará critérios de sustentabilidade, visando a promoção do desenvolvimento sustentável e a redução de impactos ambientais. Para tanto, será priorizado o fornecimento de produtos com embalagens adequadas e que possibilitem o correto acondicionamento e transporte, evitando desperdícios e danos aos alimentos.

As cestas de frutas deverão conter produtos frescos, preferencialmente provenientes de produtores locais ou regionais, quando possível, contribuindo para o fortalecimento da economia local e redução da emissão de poluentes decorrentes do transporte.

Além disso, a aquisição das cestas básicas destinadas à ASSESI – Associação de Separadores de Materiais Recicláveis de Serranópolis do Iguaçu também contribui para a sustentabilidade ambiental, considerando que os trabalhadores beneficiados desempenham atividades essenciais na separação de materiais recicláveis oriundos da coleta seletiva municipal, colaborando diretamente para a preservação do meio ambiente.

A contratada deverá observar boas práticas de acondicionamento e transporte dos produtos, evitando desperdícios, bem como cumprir as normas sanitárias e ambientais aplicáveis, garantindo que a execução do objeto ocorra de forma responsável e sustentável.

### **10 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**



# Município de Serranópolis do Iguaçu

## Estado do Paraná

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o fornecimento contínuo de cestas básicas e cestas de frutas, garantindo a concessão de benefícios eventuais aos usuários em situação de vulnerabilidade social atendidos.

Espera-se, ainda, promover a segurança alimentar e nutricional das famílias beneficiárias, bem como atender idosos acamados por meio do fornecimento de cestas de frutas, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e a proteção social dos usuários.

A contratação também visa proporcionar apoio social aos trabalhadores vinculados à Associação de Separadores de Materiais Recicláveis de Serranópolis do Iguaçu, fortalecendo as atividades desenvolvidas pela entidade e reconhecendo sua relevância para a preservação ambiental e geração de renda.

Como resultados, busca-se:

- Garantir atendimento contínuo das demandas socioassistenciais;
- Assegurar a concessão dos benefícios eventuais conforme legislação vigente;
- Promover a segurança alimentar das famílias em situação de vulnerabilidade social;
- Apoiar ações de interesse público vinculadas à ASSESI;
- Obter produtos com qualidade e preços compatíveis com o mercado;
- Assegurar eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

### 11 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1.	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, SOLÚVEL, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO BÁSICA AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, VITAMINAS E MINERAIS, PODENDO CONTER EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTES, CONFORME FORMULAÇÃO DO FABRICANTE. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS, ÍNTEGRA E DEVIDAMENTE ROTULADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO "CONTÉM GLÚTEN" E "CONTÉM TRAÇOS DE LEITE", QUANDO APLICÁVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ATENDENDO ÀS NORMAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	UN	300	11,06	3.318,00
2.	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, BRANCO, DE ORIGEM VEGETAL, OBTIDO DA CANA-DE-AÇÚCAR, CONSTITUÍDO PREDOMINANTEMENTE DE SACAROSE, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM UMIDADE. EMBALAGEM RESISTENTE CONTENDO 5 KG, ÍNTEGRA E DEVIDAMENTE ROTULADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	UN	468	19,68	9.210,24
3.	ARROZ BRANCO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, POLIDO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS E UMIDADE EXCESSIVA. EMBALAGEM EM POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO 5 KG, DEVIDAMENTE ROTULADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO COM REGISTRO OU CONFORME NORMAS VIGENTES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	UN	468	19,17	8.971,56
4.	BANANA PRATA, EM PENCAS, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO FRUTOS COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, TAMANHO E				



# Município de Serranópolis do Iguaçu

## Estado do Paraná

	COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA. ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PRODUTO DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	KG	468	6,96	3.257,28
5.	BARRA DE CEREAL, SABORES SORTIDOS, CONTENDO CEREAIS INTEGRAIS, PODENDO CONTER FRUTAS DESIDRATADAS, VITAMINAS E MINERAIS, CONFORME FORMULAÇÃO DO FABRICANTE. PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 25 GRAMAS POR UNIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ÍNTEGRA E DEVIDAMENTE ROTULADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	UN	900	2,23	2.007,00
6.	BATATA INGLESA - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM A CASCA ÍNTEGRA, CONSISTÊNCIA FIRME, LIVRE DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS. NÃO PODERÁ APRESENTAR BROTAMENTOS, PONTOS ESTRAGADOS, AMASSADOS E MURCHOS.	KG	168	5,08	853,44
7.	BEBIDA À BASE DE SOJA (SUÇO), SABOR FRUTAS SORTIDAS, PRONTA PARA CONSUMO. EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA CONTENDO NO MÍNIMO 1 LITRO, ÍNTEGRA E DEVIDAMENTE ROTULADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, DEVENDO ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	300	9,16	2.748,00
8.	BISCOITO INTEGRAL, DE 1ª QUALIDADE, CONTENDO FARINHA INTEGRAL EM SUA COMPOSIÇÃO, PODENDO CONTER FIBRAS, VITAMINAS E MINERAIS, CONFORME FORMULAÇÃO DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTO ÍNTEGRO, CROCANTE, SEM UMIDADE E SEM DANOS. EMBALAGEM LACRADA, RESISTENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 360 GRAMAS, DEVIDAMENTE ROTULADA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	UN	468	8,59	4.020,12
9.	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM PREDOMINÂNCIA DE GRÃOS DE CAFÉ ARÁBICA OU MISTURA, CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. EMBALAGEM A VÁCUO CONTENDO 500 GRAMAS, ÍNTEGRA E DEVIDAMENTE ROTULADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC OU COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE POR MEIO DE LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO POR ÓRGÃO COMPETENTE. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	UN	468	31,16	14.582,88
10.	CREME DENTAL, COM FLÚOR, USO ADULTO OU INFANTIL CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, ACONDICIONADO EM TUBO CONTENDO NO MÍNIMO 90 GRAMAS. PRODUTO COM CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA, PRÓPRIO PARA HIGIENE BUCAL. EMBALAGEM ÍNTEGRA E DEVIDAMENTE ROTULADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	UN	468	5,28	2.471,04
11.	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, PRODUTO OBTIDO DA MOAGEM DO GRÃO DE TRIGO, CONSTITUÍDO DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E				



# Município de Serranópolis do Iguaçu

## Estado do Paraná

	DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM RESISTENTE CONTENDO 5 KG, ÍNTEGRA E DEVIDAMENTE ROTULADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	UN	468	19,41	9.083,88
12.	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE IMPUREZAS, MATÉRIAS ESTRANHAS, INSETOS E UMIDADE EXCESSIVA. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO 1 KG, ÍNTEGRA E DEVIDAMENTE ROTULADA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	UN	768	6,37	4.892,16
13.	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, INSTANTÂNEO, PRÓPRIO PARA PANIFICAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 125 GRAMAS. PRODUTO COM ASPECTO HOMOGÊNEO, LIVRE DE UMIDADE E IMPUREZAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA E DEVIDAMENTE ROTULADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	UN	300	11,47	3.441,00
14.	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, PRÓPRIO PARA PREPARO DE BOLOS E MASSAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS. PRODUTO COM ASPECTO HOMOGÊNEO, LIVRE DE UMIDADE E IMPUREZAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA E DEVIDAMENTE ROTULADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	UN	300	12,73	3.819,00
15.	FUBÁ DE MILHO AMARELO, TIPO 1, OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO COM ASPECTO FINO, COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE UMIDADE E IMPUREZAS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO 1 KG, ÍNTEGRA E DEVIDAMENTE ROTULADA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FABRICADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	UN	468	6,55	3.065,40
16.	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA, SABORES DIVERSOS, OBTIDO A PARTIR DE LEITE PASTEURIZADO, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, ÍNTEGRA E DEVIDAMENTE ROTULADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO DEVERÁ SER MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE CONSERVAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 40 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	UN	768	9,93	7.626,24
17.	LARANJA PERA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO FRUTOS COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PRODUTO DE COLHEITA RECENTE, DEVENDO SER TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	KG	300	5,87	1.761,00
18.	LEITE DESNATADO UHT, EMBALAGEM LONGA VIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA CONTENDO 1 LITRO. PRODUTO COM COLORAÇÃO E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM ÍNTEGRA E DEVIDAMENTE ROTULADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA	UN	468	7,10	3.322,80



# Município de Serranópolis do Iguaçu

## Estado do Paraná

	DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.				
19.	LEITE INTEGRAL UHT, EMBALAGEM LONGA VIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA CONTENDO 1 LITRO. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM ÍNTEGRA E DEVIDAMENTE ROTULADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	UN	900	6,79	6.111,00
20.	MAÇÃ GALA, TAMANHO GRANDE, APRESENTANDO ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PRODUTO DE COLHEITA RECENTE, DEVENDO SER TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	KG	318	14,04	4.464,72
21.	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, COM OVOS, OBTIDO DE FARINHA DE TRIGO, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA E SEM PRESENÇA DE IMPUREZAS. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, ÍNTEGRA E DEVIDAMENTE ROTULADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO SECO, SOLTO E SEM UMIDADE EXCESSIVA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	UN	768	7,71	5.921,28
22.	ÓLEO DE SOJA REFINADO, OBTIDO DE GRÃOS DE SOJA, COM ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS. EMBALAGEM PET CONTENDO 900 ML, ÍNTEGRA E DEVIDAMENTE ROTULADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA E SEM PRESENÇA DE ODORES ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	UN	768	9,27	7.119,36
23.	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, MACIO, NA COR BRANCA, NÃO RECICLADO, COM BOA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA. PACOTE CONTENDO 4 ROLOS, COM NO MÍNIMO 30 METROS DE COMPRIMENTO CADA ROLO. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E DEVIDAMENTE ROTULADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DE QUALIDADE E HIGIENE VIGENTES.	UN	768	4,65	3.571,20
24.	SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO - PACOTE COM NO MÍNIMO 5 PEÇAS DE 200 GRAMAS CADA PEÇA	UN	168	15,95	2.679,60
25.	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 800 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INDICADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIA, CARGA DE SAIS INORGÂNICOS E ÁGUA, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE ROTULADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	468	14,03	6.566,04
26.	SABONETE EM BARRA, NA COR BRANCA, COM PESO MÍNIMO DE 85 GRAMAS, SUAVE, COM FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, INDICADO PARA HIGIENE PESSOAL. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA E DEVIDAMENTE ROTULADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS E DE QUALIDADE VIGENTES.	UN	768	4,80	3.686,40
27.	SAL REFINADO IODADO, PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE CONTENDO 1 KG. PRODUTO COM GRANULAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, CONTENDO IODAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	300	3,15	945,00



# Município de Serranópolis do Iguaçu

## Estado do Paraná

EMBALAGEM ÍNTEGRA E DEVIDAMENTE ROTULADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
--	--	--	--	--

No processo de definição do valor estimado para a contratação, a Administração Pública considera diferentes metodologias, com base nas práticas de mercado e nos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os da economicidade, razoabilidade e eficiência.

Para a presente contratação, foi adotada como parâmetro de referência a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de mercado, considerando os orçamentos coletados junto a fornecedores do ramo e consultas realizadas em sites especializados.

A utilização da média aritmética mostra-se adequada para a formação do preço estimado, uma vez que permite a obtenção de um valor mais equilibrado e representativo da realidade de mercado, mitigando possíveis distorções decorrentes de valores excessivamente baixos ou elevados apresentados de forma isolada.

A estimativa de preços foi elaborada com base em fontes confiáveis e representativas, assegurando compatibilidade com os preços praticados no mercado e contribuindo para a viabilidade da contratação, a competitividade do certame e a adequada aplicação dos recursos públicos.

O valor estimado para a contratação é de R\$ 129.515,64 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos), conforme detalhamento constante na tabela apresentada anteriormente.

Ressalta-se que a presente estimativa possui caráter referencial, destinando-se a subsidiar as etapas subsequentes do processo licitatório, não vinculando necessariamente os valores finais a serem contratados.

Destaca-se, ainda, que durante a fase competitiva, os valores poderão ser reduzidos em decorrência da disputa entre os licitantes, desde que sejam integralmente atendidas as especificações técnicas e as exigências legais estabelecidas no edital.

### **12 - JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO**

O objeto da contratação será executado de forma parcelada, considerando que a necessidade de fornecimento das cestas ocorre de maneira contínua e variável ao longo do período de vigência contratual, conforme a demanda.

O parcelamento do fornecimento mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que possibilita a solicitação dos itens conforme a real necessidade, evitando a formação de estoques desnecessários, reduzindo o risco de perdas por vencimento dos produtos e garantindo a entrega de alimentos frescos, especialmente no caso das cestas de frutas.

Além disso, o fornecimento parcelado contribui para melhor gestão dos recursos públicos, permitindo o planejamento das aquisições e a adequação às demandas efetivamente identificadas durante a execução do contrato.

Dessa forma, o parcelamento do objeto revela-se a alternativa mais adequada para atender ao interesse público, assegurando eficiência, economicidade e qualidade no atendimento aos beneficiários.

### **13 - FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR**

A seleção do fornecedor será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme previsto na legislação vigente.



# Município de Serranópolis do Iguaçu

## Estado do Paraná

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item ou por lote, observadas as especificações técnicas e requisitos mínimos estabelecidos para o fornecimento das cestas.

A escolha da modalidade Pregão Eletrônico justifica-se pela ampla competitividade, transparência e possibilidade de obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo a participação de fornecedores do ramo e assegurando a observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e isonomia.

Após a fase competitiva, será selecionado o fornecedor que atender integralmente às exigências do edital e apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, conforme critérios previamente estabelecidos.

### 14- FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

A efetiva fiscalização dos equipamentos adquiridos será feita pela Administração Municipal, em especial pelos fiscais de contrato designados pela Secretaria de Administração:

- Janete Roberti como Gestora do Contrato e sua substituto Vilson Jose Tavares.
- Josiane Cappellari como Fiscal Técnico e sua substituta Liliane Ribeiro Fellini.
- Janice Bellon de Andrade como Fiscal Administrativa e sua substituta Mirian Ester Michel Guth.

### 15- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante das análises realizadas no presente Estudo, conclui-se que a contratação para aquisição de cestas mostra-se viável e necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A solução escolhida, por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, demonstra-se adequada, considerando a necessidade de fornecimento parcelado, a variação da demanda e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A contratação possibilitará a continuidade da concessão de benefícios eventuais às famílias em situação de vulnerabilidade social, o atendimento aos idosos acamados e o apoio aos trabalhadores da ASSESI, fortalecendo as ações intersetoriais e garantindo a segurança alimentar dos beneficiários.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório, observando-se as especificações e condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, em conformidade com a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública.

### 16 - APROVAÇÃO E ASSINATURA

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
<hr/> <p>Liliane Ribeiro Fellini <b>Matrícula: 401310</b></p>	<hr/> <p>Janete Roberti <b>Matrícula: 201076</b></p>

Serranópolis do Iguaçu, 14 de abril de 2026.